



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº698/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à alteração da Emenda Impositiva nº 007/2024, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador Moisés de Paulo da Costa à Secretaria Municipal de Educação para a realização de um campeonato de handebol.

Dessa forma, solicitamos a alteração da referida Emenda Impositiva, mantendo o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** na Secretaria Municipal de Educação, mas especificando sua destinação para o repasse financeiro voltado à realização de um torneio masculino e feminino de handebol, incluindo premiação e demais despesas, conforme detalhado no documento anexo.

Ressaltamos que essa emenda impositiva já está contemplada na LOA nº 2116/2024 (Lei Orçamentária Anual), que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2025.

Diante do exposto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto, considerando o compromisso desta administração em promover atividades que elevem a qualidade de vida da população.

Desde já, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Buritis/RO, 13 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 17 / 03 / 25
HORA: 11:00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 066/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Emenda Impositiva 007/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a Emenda Impositiva nº 007/2024, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, para a realização de um torneio de handebol.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 007/2024 passa a ser destinada à Secretaria Municipal de Educação para o repasse financeiro voltado à realização de um torneio masculino e feminino de handebol, incluindo premiação e demais despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração serão realizadas mediante anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à Emenda Impositiva nº 007/2024.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ficha orçamentária e suplementar, se necessário, para dar agilidade à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos treze dias do mês de março do
ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal